

BOLETIM INTERNO Nº 025/2025

Publicado em 24 de Fevereiro de 2025



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PE

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 692 DE 20/02/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 249ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE Nº 05, de 17 de fevereiro de 2025, que trata da oferta de cofinanciamento de custeio, para os 12 (Doze) Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, elegíveis e em funcionamento, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no montante de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I.

2) Aprovar, por unanimidade, o cofinanciamento de custeio, de 01 (um) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP para o município do Cabo de Santo Agostinho, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, até o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), após a ativação e inserção do equipamento no sistema CadSuas, considerando que o respectivo serviço está em fase de implantação, conforme o ANEXO II.

- 3) Aprovar, por unanimidade, o cofinanciamento de investimento, de 01 (um) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP para o município de Camaragibe, em parcela única de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de custeio, em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), até o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil de reais), após a implantação do serviço e inserção do equipamento no sistema CadSuas, conforme o ANEXO III.
- 4) Os municípios elegíveis deverão atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos pela Resolução CIT Nº 6 de 12 de Abril de 2013 que dispõe em seu inciso I – aos municípios de médio porte localizados em região metropolitana, e inciso II – aos municípios de grande porte, metrópoles e DF, além de ter no mínimo 20 (vinte) pessoas em situação de rua inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 5) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.
- 6) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson de Souza Lima
Presidente do CEAS

ANEXO I

Centro Pop - Custeio 2025								
Nº de municípios	Municípios	RD	Porte	Quantidade de Serviços	Valor por serviço	Período	Valor mensal cofinanciado	Valor anual cofinanciado
1	Abreu e Lima	RD 12 - Região Metropolitana	Médio Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
2	Caruaru	RD 08 - Agreste Central	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
3	Jaboatão dos Guararapes	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	2	R\$ 20.000,00	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
4	Petrolina	RD 02 - Sertão do São Francisco	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
5	Recife	RD 12 - Região Metropolitana	Metrópole	4	R\$ 20.000,00	12	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00
6	Olinda	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
7	Vitória de Santo Antão	RD 10 - Mata Sul	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
8	Paulista	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
				12			R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00

ANEXO II

entro Pop - Custeio 2025

Nº de municípios	Município	RD	Porte	Quantidade de Serviços	Valor por serviço	Período	Valor mensal cofinanciado	Valor anual cofinanciado
1	Cabo de Santo Agostinho	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	9	R\$ 20.000,00	R\$ 180.000,00

ANEXO III

Centro Pop - Camaragibe

Nº de municípios	Rubrica	Municípios	RD	Porte	Quantidade de Serviço	Valor por serviço	Parcelas	Valor mensal cofinanciado	Valor anual cofinanciado
1	Custeio	Camaragibe	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	9	R\$ 20.000,00	R\$ 180.000,00
	Investimento					R\$ 50.000,00	1	R\$ -	R\$ 50.000,00
								R\$ 20.000,00	R\$ 230.000,00

Resumo – Centros Pop – Anexos I, II e III

	Nº de Municípios	Quantidade de Serviços	Valor Mensal	Valor anual
Custeio	10	14	R\$ 280.000,00	R\$ 3.240.000,00
Investimento	1	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Valor da pactuação				R\$ 3.290.000,00